

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR Tfone (44) 3673-1134
 CNPJ nº 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2026 às 9:00 hrs, em primeira convocação e às 10:00 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 – centro, nesta cidade de Ivaté-PR.

Pauta da dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço patrimonial referente ao ano de 2025;
- Assuntos gerais.

Ivaté-Pr, 16 de junho de 2026.

Júlio Cesar Meneguetti
 Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

O Presidente do Sindicato de Tapejara, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da Diretoria para Participarem da Assembleia Geral e Ordinária, que se realizará às 19:00 horas do dia 25 de Junho de 2026, na sua sede sita à Rua Santa Catarina, nº 496, Centro em Tapejara-Pr., em sua primeira convocação. Não havendo quórum legal às 19:15 horas, realizar-se-á, com qualquer número de associados, respeitadas as disposições ordinárias, com a seguinte ordem do dia:

- Discussão, apreciação e aprovação do Balanço Geral do exercício de 2025; e;
- Assuntos gerais.

Tapejara – PR. 16 de Junho de 2026.

Sebastião Olímpio Santoroza
 Presidente

SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTOROZA
 Presidente

Rua Santa Catarina, 496
 Fone/Fax (44) 877.1580
 CEP 87.430-000 Tapejara – Paraná
 e-mail: sinditap@voonnet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
 Joãoímar Magnabosco
 Oficial

EDITAL

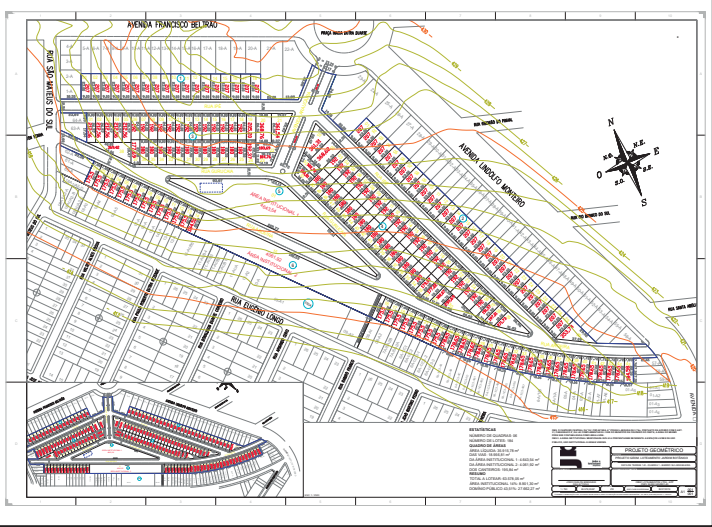
JOÃOÍMAR MAGNABOSCO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz pública, para ciência dos interessados, que a empresa "CIBC LOTEAMENTOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.382.345/0001-40, com sede a Avenida Paraná, 5885 Sala 05-C, Zona III, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlos Roberto Bressiani, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.889.939 e inscrito no CPF nº 446.329.249-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida 19 de Dezembro, 4151, Zona 01 e pelo sócio administrador, Sr. Nilson Roberto Custódio, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 4.458.131-0 e inscrito no CPF nº 578.893.509-10, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à rua Doutor Eduardo Dias Coelho, 5029, Parque Cidade Jardim, depositou nesta Serventia, à Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 329, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado "**JARDIM BOTÂNICO**", prenotado sob nº 103774 em 18/09/2023 reprovado sob nº 111007 em 27/04/2026 no Livro 1-M, constituído pela área total da Data de terras sob nº 01-R, subdivisão da data nº 01, da Quadra nº 01, do Bairro Sul Brasileira I, com a área de 63.578,05 metros quadrados, situada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, de propriedade da CIBC LOTEAMENTOS LTDA, matriculado sob nº 20080. Livro 02-RC, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: **Quadra nº 01**, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 18 com área total de 3.726,00 m²; **Quadra nº 02**, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30 com área total de 6.356,74 m²; **Quadra nº 03** contendo 38 lotes, numerados de 01 à 38 com área total de 7.762,23 m²; **Quadra nº 04**, contendo 52 lotes, numerados de 01 à 52 com área total de 10.264,58 m²; **Quadra nº 05**, contendo 01 lote, numerado de 01 à 14 com a área total de 4.643,54 m²; **Quadra nº 06**, contendo 45 lotes, numerados de 01 à 45 com a área total de 2.466,00 m², 15 (Área Institucional 02 com área de 4.061,92 m²), 16 a 45 com a área total de 5.340,23 m², Ruas e Avenida com área total de 18.956,81 m², totalizando 63.578,05 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho (06) de 2026. Oficial

**MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
 Ao Contrato Administrativo Nº 094/2024, firmado em 28 de junho de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 27.943.728/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO DISTRITO DE EROLÂNDIA CONTENDO ARQUIBANCADA, BANHEIROS, PALCO, CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, PLAYGROUND, QUADRAS DE BOCHA, MALHA, CAMPO SUIÇO COM ILUMINAÇÃO E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA EXISTENTE E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 407/2024 DA SECID.

Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.

Data da assinatura deste Termo: 16/06/2026

Alex Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal

O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 27.943.728/0001-03

Otávio Urbanski Lamas
 Departamento de Licitações e Contratos

16/06/2026
 Brasília do Sul-PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR

Registrado no memorando online sob o nº 2512/2023

Nº 12/2026

Súmula: "Deliberação para revogação da Resolução nº 07/2026 emenda parlamentar 28740002/2026 – Deputado Federal Luiz Nishimori para o fundo de Assistência Social"; O Conselho Municipal de Assistência Social de Guairá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando:

- CONSIDERANDO Proposta parlamentar do Deputado Federal Luiz Nishimori, no valor de 100.000,00 destinado ao fundo municipal de Assistência Social do Município de Guairá;
- CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária on-line do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos para a estruturação do CRAS central, bem como dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV;

Art. 2º Revogar a Resolução nº07/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026, Edição 3490;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Ronaldo Martinez Esquivel
 Presidente CMAS

Guilherme Sertório Bartolli
 Vice-presidente CMAS
 Guairá-PR, em 12 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 ID: Nº 3207 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PASCOITO E CIA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado, na forma legal, por seu Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PASCOITO E CIA LTDA – ME, com sede na Avenida Rio de Janeiro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 90470078-92, E-mail: lojassautopeccasajose@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascoito, portador do CPF nº 247.239.108-08 e RG nº 5.733.599-8, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, ID nº 3207, até 16 de junho de 2027, contados a partir do término da vigência inicialmente estabelecida, qual seja, 16 de junho de 2026, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, fica acessado ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais), permanecendo inalterado o valor unitário de R\$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Radial, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Unidade				
GOODRIDE CR942	10	R\$ 1.696,00	R\$ 16.960,00			
12	Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Radial, Borrachado, novo (primeira vida), com certificado do Immetro.	Unidade				
GOODRIDE CL946	10	R\$ 1.696,00	R\$ 16.960,00			

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, Pregão nº 06/2025.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (10/06/2026).

Prefeitura Municipal de Douradina – PR Pascoito e Cia Ltda-Me

Oberdam Jose de Oliveira Zoiro Augusto Antonietti Pascoito

Contratante

Contratada

Testemunhas

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
 Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo Licitatório nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia devidamente qualificada para a execução de serviços técnicos especializados compreendendo: a realização de ensaios de deflexão utilizando a Viga Benkelman, com elaboração de laudo técnico contemplando análise e dimensionamento estrutural de pavimentos; e a execução de sondagens a percussão tipo SPT (Standard Penetration Test), com vistas à investigação geotécnica do subsolo, incluindo a definição do perfil estratigráfico, avaliação da resistência do solo e determinação do nível do lençol freático, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CONTRATO Nº: 13/2026 ID: Nº: 3341

Contratante: Município de Douradina-PR.

Contratada: G C PALHETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.844.725/0001-27, Inscrição Estadual nº 03.059241-0, com sede na Rua Adalina Leal Narciso, nº 99, Bairro Meia Praia, CEP 88.372-022, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, telefone nº (96) 9 9204-6294, e-mail: construalsolucoes@hotmail.com.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor total: R\$ 147.494,73 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Gestor de Contrato: Gustavo Lima Fabri.

Fiscal de Contrato: Luana de Lourdes Carreira do Nascimento Alves.

Douradina, PR 16 de Junho de 2.026.

Oberdam Jose de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
 Dispensa de Licitação nº 02/2026

Processo Administrativo nº 16/2026

Objeto: Contratação de solução de antivírus corporativo, com gerenciamento centralizado em nuvem, incluindo proteção em tempo real contra malwares, ransomware e demais ameaças digitais, controle de dispositivos, atualização automática, relatórios e suporte técnico, para atendimento de 51 (cinquenta e uma) licenças, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº: 12/2026 ID: Nº: 3340

Contratante: Município de Douradina-PR.

Contratada: CONTEGO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.898.517/0001-24, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, CEP 0654-000, telefone (47) 4101-0966, inscrição estadual nº 159.376.026.113, e-mail licitacoes@contego.com.br.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Gestor de Contrato: Anderson Ribeiro Daldosso.

Fiscal de Contrato: Andreia Santos Angelo.

Douradina, PR 12 de Junho de 2.026.

Oberdam Jose de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 290/2026

Data: 16.06.2026

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 23/2026 de 12 de junho de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e considerando o memorando sob o nº 1.940/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 23/2026 de 12 de junho de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I. requerimento nº 12154/2026 protocolado por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.584.278/0003-17, sito a Rua Jone José Luiz Alves nº 114, Parque do Lago, no município de Guairá, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo via fomento de 650 (seiscentos e cinquenta) toneladas de pedra bruta graduada, no valor total de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de incentivo de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 1.313/2005. DEFERIDO.

II. requerimento nº 16440/2026 protocolado por LATICINIOS GUIAIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.781.257/0001-89, sito a Rodovia BR 163 s/n, no município de Guairá, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de horas máquina, sendo 40 (quarentas e cinco) de escavadeira no valor total de R\$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais), 40 (quarenta) horas máquina mini escavadeira no valor total de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de incentivo de R\$ 23.372,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei nº 1.313/2005. DEFERIDO.

III. requerimento nº 3821/2026 protocolado por JOSE CARLOS ABEL, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 829.583.519-04, sito a zona rural, no município de Guairá, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de horas máquina, sendo 40 (quarentas e cinco) toneladas de pedra bruta graduada, no valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), nos termos da Lei nº 1.313/2005. DEFERIDO.

IV. requerimento nº 1720/2017 protocolado por NADIR DE JESUS EDUARDO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 045.029.299-13, sito ao Lote Rural nº 68 na Comunidade Rural Agua Verde, no município de Guairá, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de horas máquina, sendo 40 (quarenta) horas máquina escavadeira no valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), perfazendo o valor total de incentivo de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), nos termos da Lei nº 1.313/2005. DEFERIDO.

V. requerimento nº 25588/2025 protocolado por ELIAQUIM ANTONIO DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 023.800.071-01, sito ao Núcleo Rural Comunidade Agua Verde, no município de Guairá, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de horas máquina, sendo 40 (quarenta) horas máquina escavadeira no valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), perfazendo o valor total de incentivo de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), nos termos da Lei nº 1.313/2005. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 6/2026, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 6/2026 de Locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social para execução de Auxílio Aluguel destinado a família em situação de vulnerabilidade social situada na rua 13 de Maio, nº 665, Centro, Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87560/000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ELZA GAZZOLI, portador do CPF sob nº 054.234.169-73, com sede no endereço RUA LIDIO ELEOTERIO DE SOUZA, 242, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 03 (três) meses conforme Protocolo nº 628/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	ELZA GAZZOLI
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:054.234.169-73

CONTRATANTE	CONTRATADA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	RG:
PREFEITO MUNICIPAL	CPF:
	REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 14 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 291/2026

Data: 16.06.2026

Ementa: exonera Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO, portador da CI/RG nº XXX208XX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, com desligamento no dia 15 de junho de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 008/2025 de 01.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.06.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2026
 Data: 16.06.2026

Ementa: nomeia Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANTONIELI GARCIA DE SOUZA, portador da CI/RG nº XXX41702XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa, símbolo CC-03, a partir de 16 de junho de 2026, com atribuições descritas no artigo 21 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2026
 Data: 16.06.2026

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº:53/2022, decorrente de DISPENSA nº22/2022 de Fornecimento de Auxílio Funeral.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa UMPREV FUNERARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.208.779/0002-65, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 649, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO, portador do RG nº 147404646, portador do CPF sob nº 934.683.001-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo da Vigência término 22/02/2027. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 08 (oito) meses, conforme protocolo 627/2026, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de Junho de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
UMPREV FUNERARIA LTDA
CNPJ:072.087.790-00265

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO
RG:147404646
CPF:934.683.001-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 271/2026, de 16 de Junho de 2026.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 16 de junho de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Agente Administrativo Educacional, e Auxiliar de Creche", ofertado pela Firme Cursos, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de novembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 16/06/2026 cumprindo o dispositivo no §1º do art. referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	GOO-B23	GOO-B24

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2026.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.488-000 - (44)3676-2464.
E-mail: cons@crusai.doeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFEREDUM Nº07/2026, de 16 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

SÚMULA: Aprovar AD Referendum à adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução SESA Nº62/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Resolução SESA Nº62/2026 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HEITOR RODRIGUES REYS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS ENGENHIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e de limpeza de bueiros poços de vistas e desobstrução de galerias de águas pluviais do município de Esperança Nova - PR e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 17/06/2026, até às 08:30h do dia 02/07/2026.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 29/06/2026
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 02/07/2026.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 02/07/2026 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$155.200,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Esperança Nova (https://esperanovanova.elweb.net/portaltransparencia/licitacoes/), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 16 de junho de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 272/2026, de 16 de Junho de 2026.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor ALVACIR RIBEIRO REBELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 16 de junho de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "SQL Impressionador", ofertado pela Hashtag Treinamentos, totalizando uma carga horária de 90 horas, com término no mês de novembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 16/06/2026 cumprindo o dispositivo no §1º do art. referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GOP-C145	GOP-C146

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de junho de 2026.

Alto Piquiri, 16 de Junho de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 19 de junho de 2026, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2026
Súmula: Consolida e reorganiza a legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icaraima, adequando-a à Emenda Constitucional nº 103/2019, ao art. 139 da Lei Orgânica Municipal e às regras de transição incorporadas pela Emenda à Lei Orgânica nº 005/2026, e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
LEA JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO
Presidente
GILMAR GIRÃO
Relator
ALTAIR GOMES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 09.404.023/0001-09
FONE: (44) 3643-1301

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Ementa: Concede homenagem com a concessão do título de honra ao mérito ao cidadão "João Guilherme Perbelini Ribeiro" pelo seu destaque como atleta a nível nacional e internacional.

Nos termos do artigo 33, inciso XVI; e artigo 51, § 2º, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal; combinado com artigo 38, parágrafo único, inciso X, do Regimento da Câmara Municipal, o Vereador Cioni Cassin do Nascimento, com o apoio dos demais vereadores desta Casa de Leis, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo para concessão da seguinte homenagem:

Artigo 1º. Concessão de homenagem de "Honra ao Mérito" ao Sr. João Guilherme Perbelini Ribeiro, conhecido popularmente como "Perbela", pelo seu destaque como atleta de handebol a nível nacional e internacional.

Artigo 2º. Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2.026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Anexo II - Lei Ordinária Nº 627/2021, de 10/12/2021

Alto Piquiri, segunda-feira, 15 de junho de 2026.

Vossa Senhoria

Ativos da presente, venho solicitar a autorização de diárias para custear despesas com viagem, afim de tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA	
NOME:	Giovane Mendes de Carvalho
CPF:	026.***.539-89
CARGO:	Prefeito
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba-PR
DATA DO INÍCIO:	15/06/2026
DATADO DO FIM:	17/06/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	3 dias
VALOR DIÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 810,00 - Cidade de Curitiba e outras cidades interiores - Prefeito (Anexo I - Lei Ordinária Nº 627/2021)
VALOR TOTAL:	R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DO DESLOCAMENTO

solicitar autorização para realização de viagem oficial à cidade de Curitiba, entre os dias 15 e 17 de junho de 2026, para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos estaduais e parlamentares, visando acompanhamento de protocolos, liberação de recursos e tratativas de interesse do município de Alto Piquiri.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Assinatura do Requerente da Diária

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão de diárias obedecendo às formalidades legais.
Poder Executivo de Alto Piquiri-PR, segunda-feira, 15 de junho de 2026

LUCAS THIERRI
BROGIATO080419
25907
Assinatura do responsável

Defiro o pedido
Secretaria de Administração - Alto Piquiri - PR, segunda-feira, 15 de junho de 2026

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 19 de junho de 2026, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 021/2026
Súmula: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de ICARAÍMA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CLAUDIO APARECIDO COL
Presidente
ALTAIR GOMES
Relator
ADENICIO CHALEGRE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 035/2026
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 150/2026 formulado pela Servidora Angélica C. G. Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 151/2026 formulado pela Servidora Sandra Salustiano, requerimento/solicitação nº 154/2026 formulado pelo Luis Paulo de Paiva Sereia, requerimento/solicitação nº 153/2026 formulado pelo servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho e requerimento/solicitação nº 152/2026 formulado pelo Servidor Everaldo Beralto.

RESOLVE:

Ficam os Servidores SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (matrícula nº 48), ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA (matrícula nº159), SANDRA SALUSTIANO (matrícula nº 35), LUIS PAULO DE PALVA SEREIA (matrícula 43) e EVERALDO BERALDO (matrícula nº27) autorizados a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 18 de junho de 2026, para participação: Oficina de capacitação PROLEGIS - Governança e Transparência, local do evento: Câmara Municipal de Cascavel, Rua Pernambuco, nº 1843, Centro, Cascavel/PR (Plenário da Câmara Municipal de Cascavel)-Cascavel - PR, no dia 18 , de Junho de 2026, cabendo-lhes o recebimento de 0,5 (meia) diária no valor total da diária para cada R\$ 290,30 (duzentos e noventa reais e trinta centavos).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês junho de 2026.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026-CONCORRENCIA Nº 010/2026.

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, centro, inscrito no CGC/ME nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada Rod. PR 323 - Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARLI APARECIDA PENAROL DE SOUZA portadora da cédula de identidade R.G. n.º 16.520.909-4/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 829.589.049-20.

OBJETO: Reforma da Avenida 7 de Setembro, com recape e implantação em CBUQ, 30.145,86 m2, com ampliação de via e extensão da rede de galeria de água pluvial, adequação de calçadas para acessibilidade e estacionamento, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.

VALOR: R\$ 5.633.234,56 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
Altônia-PR, 16 de junho de 2026.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Itália Oriental, 604 - CEP 87565-0100 - Caixa Postal 141 - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2026

OBJETO: Aquisição de prótese transbilial personalizada destinada ao atendimento de paciente com deficiência física decorrente de múltiplas anomalias congênicas em membros inferiores, em cumprimento à Ordem Judicial nº 0002250-57.2024.8.16.0094., base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Prótese Transbilial com encaixe externo confeccionado em Resina Acrílica e Fibras de Carbono. Encaixe interno removível e flexível em Liner de Silícone. Suspensão a Vácuo por válvula de Espalho automática. Joelheira de Vedação. Pé em Fibras de Carbono	UNID	1	14.990,00	14.990,00

PROPOSTA APRESENTADA: ORTOPEDIA PARANA
CNPJ Nº 76.183.128/0001-06
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACCÓRDIO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.
Com a publicação desta passa a ser cortado o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.
Cafezal do Sul-PR, 16 de junho de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS PARA COXA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 011/2026, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 173.466,45 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro e cinco centavos.)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bil.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala de Informação de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h30min e 13h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/07/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 02/07/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026
O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL torna público que às 9h do dia 30 de junho de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 9h (nove horas) do dia 30 (trinta) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: de R\$276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Brasília do Sul - PR, 16 de junho de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E BICICLETAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO MPT NA ESCOLA, PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Ipora/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olimpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 30/06/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 30/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 30/06/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.954,75 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bill.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295 DE 11 DE JUNHO DE 2026
SUMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) SÉFORA BEATRIZ PASTORI PONTES
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor (a) SÉFORA BEATRIZ PASTORI PONTES, ocupante da função de Enfermeira Padrão, dessa municipalidade;
O preenchimento legal contido nos artigos 99º da Lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 10/06/2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de junho de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296 DE 16 DE JUNHO DE 2026
SUMULA: Nomeia servidores pra comissão de avaliação REFERENTE AO PREGÃO Nº 024/2026.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão de Avaliação do Pregão nº 24/2026:
Sistemas a serem avaliados de acordo com as especificações do edital Membros da comissão avaliadora
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA;
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA;
DEBORA DE FREITAS ALVES DE SOUZA;
SISTEMA DE TESOUREARIA SIRLEI BENTA RAIMUNDI;
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO FINANCEIRA SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA;
DEBORA DE FREITAS ALVES SOUZA;
SIRLEI BENTA RAIMUNDI;
SISTEMA DE RELATÓRIOS FISCAIS LRF SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA;
SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO SILVANIRA C. ALVES DE OLIVEIRA;
SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CAMILA MARA SALDEIRA;
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DANIEL T. CHAMORRO, HELENA SABINO ISRAEL
SISTEMA DE ALMOXARIFADO HELENA SABINO ISRAEL; DEBORA DE FREITAS ALVES SOUZA;
SISTEMA DE PATRIMÔNIO PAULO SERGIO DA CRUZ PINTO;
SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA PAULO SERGIO DA CRUZ PINTO;
SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS DOUGLAS DUARTE SCHEMMER MARIANO
SISTEMA DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR MARCIA REGINA AMADEU PORTO;
NATALI MAGDALENA COMANDOLI DOS SANTOS DA GRACA;
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E PORTAL DO CONTRIBUINTE ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES;
SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES;
SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL COM ASSINATURA E WORKFLOW PAULO SILVANO GONÇALVES;
DANIEL T. CHAMORRO;
SISTEMA DE GOVERNO DIGITAL PAULO SILVANO GONÇALVES;
SISTEMA DE PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGENS, PROSESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUPS) PAULO SILVANO GONÇALVES
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo n.º : 31/2026
b) Licitação n.º : 09/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 16/06/2026
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive associações e cooperativas, para prestação de serviços especializados de atenção à saúde da pessoa com deficiência, mediante atendimento multiprofissional e interdisciplinar, com execução de procedimentos específicos previstos na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles regulamentados pela Portaria GM/MS nº 1.635, observadas as diretrizes da Lei nº 8.080 e demais normativas aplicáveis.
f) Dotação Orçamentária: 09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrito no CNPJ sob n.º 78.185.352/0001-56 no valor total dos itens vencedores de R\$ 286.254,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de junho de 2026.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
SUMULA: Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.312/2025, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 775.222.909-10, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Alves – Paraná.
Art. 2º A Gestora nomeada será responsável pela administração e acompanhamento da execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas as disposições legais vigentes, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as normas de administração pública.
Art. 3º O exercício da função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo desempenhado sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2026, 205º Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTONIA

ALTONIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 88/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOIRO: MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 27/05/2026 10:47:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2026 14:24:07

Valores Unitários Finais

Table with 4 columns: Item, Unidade, Marca, Modelo. Row 1: 1, Unidade: UN, Marca: PROPRIA, Modelo: ...

CLASSIFICAÇÃO

Table with 6 columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Row 1: 1 EDITH PEREIRA RESTAURANTE, 137, 02.617.829/0001-63, 38,00, 31,00, Sim

DECLASSIFICADOS

Table with 6 columns: Razo Social, Num Documento, Inabilitados, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif(%) ME. Row 1: 2 L DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA, 525, 26.353.929/0001-13, 37,00, 31,50, 1,61, Sim

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bilcompras.com

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE
Valor estimado
R\$ 416.977,21 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)

Table with 2 columns: Modo de disputa, Instrumento contratual. Row 1: ABERTO, CONTRATO

Table with 4 columns: Registro de preços, Vistoria, Garantia de execução, Critério de julgamento. Row 1: NÃO, NÃO, NÃO, MENOR PREÇO LOTE

Documentos de habilitação (Item 16)
Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

Table with 4 columns: Licitação exclusiva ME/EPP?, Cota para ME/EPP?, Exigência de amostra, Dedicção exclusiva. Row 1: SIM, NÃO, NÃO, NÃO

Table with 2 columns: Pedidos de esclarecimentos, Impugnações. Row 1: Até às 23h59min do dia 25/06/2026, Até às 23h59min do dia 25/06/2026

16 de junho de 2026.

REGIANE CASTRO BONADIO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 932/2026

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/06/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, por meio da disponibilização de Técnico em Radiologia devidamente habilitado, para atuação na realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Altonia – PR, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
LOCAL: O credenciamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.
PRAZOS: O credenciamento ficará aberto para recebimento de novos interessados até 16/06/2027. Para fins de participação no primeiro sorteio de vagas, somente serão considerados os interessados que enviarem a documentação completa até 23/06/2026 às 17h00 horas, sem prejuízo da possibilidade de novas inscrições durante a vigência do credenciamento.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Altonia-PR www.altonia.pr.gov.br, bem como na plataforma BNC e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

Altonia-PR, aos 16 de junho de 2026.

Município de Altonia-PR
Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 094/2026, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo Ônibus e outros, pertencentes a frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação, foi remarcada para a data a seguir:
Informa-se, ainda, que foi promovida alteração no instrumento convocatório para exclusão da restrição territorial prevista na Lei Municipal nº 002/2025, ampliando-se a competitividade do certame e possibilitando a participação de licitantes sem a limitação anteriormente estabelecida.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 29/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 29/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/06/2026
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação/ou pelo site https://bil.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaira (PR), em 16 de junho de 2026.
Barbara da Silva Costa / Pregoeira



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3823-2728
www.cisamerios.com.br

DESPACHO DE SANÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2026

À
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA – ME
CNPJ sob o nº 05.802.991/0001-18

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., CAPS-AD, CEO, ALMOXARIFADO E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência.

Considerando a Decisão Administrativa datada de, 27/05/2026;
Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;
Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e Ata de Registro de Preços, com fulcro nos Artigos 155 e 156 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, pela conduta legal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA - AMERIOS 12º R.S., pelo prazo de 03 (três) anos;
MULTA PUNITIVA: No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Umuarama, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882 - Telefones (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1269
e-mail: gmbraun@hotmail.com

LEI Nº 879/2026

Súmula: Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas, no âmbito do município de Brasilândia do Sul-PR, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, E EU, ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a Extração de Cascalho em áreas privadas e licenciamento ambiental, com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo todas as necessidades de interesse público do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

§1.º - A autorização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a obtenção das licenças e autorizações necessárias, bem como registros de extração e todas as medidas necessárias à espécie de exploração, nos termos da legislação vigente.

§2.º - É vedada a extração ou exploração de cascalho sem as devidas licenças.

§3.º - A área máxima de extração e/ou exploração será de 05 (cinco) hectares.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes.

Art. 3.º - O Poder Executivo poderá realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças visando a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, onde serão feitas as cascalheiras, bem como promover todo e qualquer pagamento que tiver de efetuar em relação aos mesmos.

Art. 4.º - Caso necessário, fica o Município de Brasilândia do Sul, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis urbanos e rurais de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender as demandas de interesse público.

Parágrafo único. Todo e qualquer Termo de Cessão de Direito Real de Uso celebrado entre o município e particulares, somente poderá ter vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, admitida sua prorrogação, e, a partir da emissão do título mineração pela Agência Nacional de Mineração.

Art. 5.º - A Secretaria de Viação e Obras Públicas ficará responsável pela extração do cascalho, e, a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico será responsável por coordenar e fiscalizar a correta execução da extração, conforme Lei Ambiental vigente.

Art. 6.º - É vedado ao Município:

I- a cessão ou transferência, a qualquer título, do requerimento ou do registro de extração; e,
II- a contratação de terceiros para a execução das atividades de extração de que trata esta lei, exceto para operações específicas, tais como, desmonte de rochas, topografia e outros trabalhos auxiliares à atividade de lavra.

Art. 7.º - O material a ser extraído da cascalheira será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo as necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade, escoamento agrícola, bem como a demanda escolar e melhoramento de vias públicas.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Row 1: SAUDE BUCAL, 16/06/2026, 9.564,00

Alto Paraíso 16 de junho de 2026.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1269
E-mail: recs@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 168/2026.

Dispõe sobre a designação da servidora, no cargo de Chefe de Seção de Acolhimento e atendimento da UBS - Ercilândia.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 081/2024 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

I – Designa GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA, portadora da CI-RG n.º 6.***.***-3 /SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 043.***.***-74, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função Chefe de Seção de Acolhimento e Atendimento da UBS - Ercilândia, lotada na Secretaria de Saúde, com símbolo CC-04. Com gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 16 de junho de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 16 de junho de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 022/2026

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 080/2026 de 29/04/2026, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº021/2026 (INTEGRANTE DO PSS 001/2026), conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LEIA-SE:

1. DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, MÉDICO VETERINÁRIO.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, PROFESSOR.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: CARGO, NOME, DOCUMENTO, HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA, COMP. DE RESIDÊNCIA, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO FINAL, DATA NASC, CLASS. Lists candidates for various positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

2. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente no e-mail pss@ipora-pr.gov.br.

Iporá-Pr, 16 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 219/2026 — SME, DE 16 DE JUNHO DE 2026
Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivaté/PR, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ, Estado de PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 100/2022, de agosto de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 69, de 16 de junho, que instituiu a estrutura organizacional da comissão gestora, para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaté referente ao decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivaté, referente ao decênio 2026–2036:
I — FABIANA PAULA BIDOIA, coordenadora pedagógica, lotada na secretaria de educação, com atuação na área de coordenação técnica;
II — LETICIA DE SOUZA PESTANA, documentadora, lotada na secretaria de educação, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
III — DANIELE FONSECA LINS PREVITAL, Secretária Municipal de Governo, lotada na governança, com atuação na área de planejamento público;
IV — LUCAS SETE DOURADO, contábil, lotado na contabilidade, com atuação na área de orçamento e financiamento da prefeitura;
V — LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, coordenadora pedagógica ensino fundamental, lotada na secretaria de educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
VI — VANESSA RÚBIA MILANI DE OLIVEIRA, lotada na secretaria de educação, com atuação na área de Educação Infantil;
§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.
§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.
Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:
I — SOLANGE TOMÉ FELIPE QUADRELI, pedagoga lotada na APAE, com atuação na área de atendimento a alunos especiais.
Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 69, de 16 de junho de 2026, destacando-se:
I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
III — Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
IV — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
V — Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VI — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.
Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Educação de Ivaté
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
JODELE PAES MILANI LEME
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 2026
Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivaté, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Ivaté, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 69 que instituiu a estrutura da comissão Gestora, de 16 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaté
CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;
CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivaté referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal Nº 69, de 16 de junho de 2026:
I — como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o titular indicado para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:
Titular: JODELE PAES MILANI LEME
Suplente: FABIANA PAULA BIDOIA
II — como representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA
Suplente: VANESSA RÚBIA MILANI DE OLIVEIRA
III — como representantes da Alimentação Escolar:
Titular: JOSIMEIRE GONÇALVES PEREIRA
Suplente: MADALENA DE BRITO
IV — como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: LAUDEMIR SANTIM
Suplente: ALBERTO VIDUINO STELA
V — como representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:
Titular: SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
Suplente: TATIANE DOS SANTOS
VI — como representantes do Conselho do FUNDEB:
Titular: LEILA MILANI DIAS
Suplente: EDNA MARIA CABERLIN
VII — como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:
Titular: LOURIVAL PESTANA
Suplente: INÊS ANGELA NAVARRO DA SILVA
VIII — como representantes das instituições Municipais de Educação Infantil:
Titular: PAMELA RAMALHO FELIX
Suplente: SANDRA RUAS DE ANDRADE
X — como representantes de instituições Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: FABIANA HONORATO GOLLO
Suplente: ANA CÂNDIDA BECEGATTO DELCIELO
XI — como representantes da sociedade, Associação de Mulheres Empreendedoras de Ivaté:
Titular: MARIA DONIZETA GARRAS
Suplente: CRENILZA PEREIRA DA SILVA TROMBETA
XII — como representantes do CMDCA no município:
Titular: BEATRIZ LARA GARCIA R. DE SOUZA
Suplente: MARIA SALETE DA SILVA SOUZA
XIII — como representantes da Assistência Social:
Titular: EDSON MARCHI
Suplente: ARLINDO ALVES MACEDO
XIV — como representantes da Igreja Evangélica:
Titular: SANDRA RUAS DE ANDRADE
Suplente: EDNALVA CHALEGRE NUNES
XV — como representantes do Ensino Superior:
Titular: SUELI MERCI LOPES GABIATO
Suplente: LEDA CRISTINA GOLLO
XVI — como representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: DEISE VAGLIERI PREVITAL BUOSI
Suplente: JESSICA RICCI DOS SANTOS
XVII — como representantes da APAE:
Titular: MARIA SÔNIA MARQUES
Suplente: SOLANGE TOMÉ FELIPE QUADRELI
XVIII — como representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO
Suplente: LENIR APARECIDA DE MOURA
Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.
Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal Nº 69, de 16 de junho de 2026.
Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté.
Ivaté, 16 de junho de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
JODELE PAES MILANI LEME
Secretária Municipal de Educação
LEANDRO MARCHIANI PAIÃO
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor máximo: R\$ 116.189,88 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão até o dia 29 de junho de 2026 às 14h00min (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14h00min (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáquã, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Eslarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCPr – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáquã, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.
Tapira, 16 de junho de 2026.
Ronald Rogério Lopes Smarzarzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 159/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE VIDROS, ESPELHOS, PORTAS E JANELAS, INCLUSO A MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 025/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA: ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.972.459-09, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa A. GOMES DA SILVA ALVES, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do Contrato nº 159/2025, para o dia 25/06/2027, em conformidade com o artigo 125 da lei nº 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE JUNHO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
A GOMES DA SILVA ALVES
ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 151/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME ITINERÁRIOS SOLICITADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. TEÓFILO BOIKO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 368.816-0 SSP PR residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, representante da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 151/2025, para o dia 18/08/2026, em conformidade com o art. 105 da lei nº 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE JUNHO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NORDESTE TRANSPORTES LTDA
TEÓFILO BOIKO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº53/2026
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouros industriais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Perobal – PR, a serem entregues devidamente instalados em espaços públicos previamente indicados pelo Administração.
Valor Total: R\$ 22.010,05 (vinte e dois mil, dez reais e cinco centavos).
Vigência: 09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.
Fundamentação: Pregão Nº16/2026

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 360/2026
Concede Férias a servidora ROSIMEIRE RIBEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSIMEIRE RIBEIRO, matrícula nº 2647-6, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 16 de junho 2026 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 361/2026
Exonera a pedido LUCAS DE REZENDE GRACIANO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Requerimento protocolado no Município sob o nº 7436/2026, de 15 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LUCAS DE REZENDE GRACIANO, matrícula nº 3166-6, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação, Símbolo CC-6, a partir de 15 de junho de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 362/2026
Concede Promoção Vertical ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA, matrícula nº 2140-7, ocupando o cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Faixa II para Faixa III, a partir de 01 de junho de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 363/2026
Concede Férias ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze)dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 364/2026
Concede Férias a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 08/07/2026 a 22/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 365/2026
Concede Férias a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, matrícula nº 2103-2 ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 366/2026
Concede Férias a servidora IRENE CORTONEZI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora IRENE CORTONEZI, matrícula nº 2280-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trintaidias) de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026) a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de junho de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

 **Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com
prioridade de contratação REGIONAL/LOCAL**

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados ao atendimento das demandas operacionais dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de personalização de brindes institucionais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.679,19 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/07/2026.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

TERMO ADITIVO Nº 007

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E 45 CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marília, nº 1920, em Mariluz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.070.035-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 805.330.519-91, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: 45 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.289.701/0001-04, localizada na Rua Paraná - 547, Bairro São Vicente, Tapejara/PR, endereço eletrônico: 45.construcoesltda@gmail.com, telefone: (44) 99911-4942, representada por Silvana Severiano dos Santos da Silva, portador da cédula de Identidade R.G. nº 3.315.952-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.687.579-02, residente e domiciliada no município de Tapejara/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato de Empreitada nº 193/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução do contrato, que se encerraria em 18 de junho de 2026, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para 18 de agosto de 2026.

2.2. O prazo de vigência do contrato, que se encerraria em 18 de junho de 2026, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A CONTRATADA, ao firmar o presente instrumento, reconhece que a necessidade de prorrogação dos prazos decorreu de sua exclusiva responsabilidade e, por conseguinte, RENUNCIA expressamente a todo e qualquer direito a pleitos de reajuste de preços, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outra forma de compensação financeira que poderiam ser requeridos em decorrência da extensão do período contratual ora pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DO CARÁTER IMPROPRORROGÁVEL DO PRAZO

4.1. As partes ajustam que os novos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda são finais e improrrogáveis.

4.2. O não cumprimento do cronograma e a não conclusão integral do objeto até a data de 18 de agosto de 2026 implicará na rescisão unilateral imediata do contrato por culpa da CONTRATADA, independentemente de nova notificação, com a consequente aplicação de todas as sanções contratuais e legais, incluindo a execução da garantia e a apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Empreitada nº 193/2023 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Mariluz, 10 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Contratante

45 CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 210/2024 DE 19/11/2024; referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 023/2026 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial, destinados à manutenção da Escola Municipal Cívico-Militar Manoel Ribas, conforme especificações contidas no memorial descritivo, planilhas e demais elementos instrutores do edital.

Empresa Vencedora	LICITASC LTDA
CNPJ	61.895.656/0001-04
PROPOSTA	R\$ 85.111,92 (oitenta e cinco mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos)

Mariluz, 16 de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 90017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Reglamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.gov.br/compras

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos para lavanderia e equipamentos para cozinha, destinados ao aparelhamento e funcionamento da Unidade Mista de Saúde Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 16 de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 010/2026
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e EVANDO CARLOS TREVISAN, CPF nº. 825.XXX.XXX-87 e SANDRA FREITAS TREVISAN, CPF nº. 930.XXX.XXX-49

Objeto: Locação do pavimento superior de imóvel comercial em alvenaria, localizado na Rua José Paulino Duarte, nº 645, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio-PR, com área aproximada de 465,50 m², contendo salas, banheiros, área gourmet, depósito e demais ambientes necessários, destinado à ampliação da sede administrativa do Consórcio.

Valor: Valor global de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento somente será devido a partir do efetivo empenho das despesas e da data da posse, e será realizado conforme disposto na cláusula sétima. O prazo de execução do contrato iniciar-se-á após a vistoria, momento em que a LOCATÁRIA passará a deter a posse do imóvel.

Pela presente locação, o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o aluguel mensal livremente convenicionado de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, em especial, da Lei Federal nº 8.245, de 1991, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021

São Jorge do Patrocínio, 15 de junho de 2026.

Everton Barbieri
Presidente



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 09/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/06/2026 a 23/06/2026 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	083	Daiane Elisai Luiz	Condutor de Ambulância Socorrista	Quêrência do Norte*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo de contratação será de 1 (um) ano.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quêrência do Norte, Paranavai.

3. Em atendimento ao disposto na Resolução nº 05/2026 do CIUENP, fica expressamente estabelecido que o candidato convocado deverá observar a diretriz de vínculo único interno no âmbito do CIUENP, sendo vedada a formalização de novo contrato de trabalho caso já possua vínculo ativo com este Consórcio. A eventual admissão estará condicionada à inexistência de vínculo anterior ou, alternativamente, à comprovação de prévio desligamento deste, antes da assinatura do novo contrato, sob pena de impedimento da contratação.

4. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

5. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

7. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

8. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Operador de Rádio, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Na hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos previstos no Art. 37 da CF e na Lei Federal nº 15.250/2025, o candidato declara ciência de que o acúmulo externo é condicionado à existência de compatibilidade de horários e ao cumprimento dos períodos de descanso necessários ao restabelecimento da saúde psicofísica do trabalhador. A viabilidade do acúmulo ficará sujeita à análise prévia do CIUENP, podendo sua irregularidade implicar a nulidade da acumulação em relação a este Consórcio.
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

u) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

9. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

ATO DA MESA Nº 015/2026

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0180/2026, no dia 16 de junho de 2026, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR, a Senhora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, portadora do CPF nº 9.361855749-34; viajar para a **Cidade de Cianorte/PR, no dia 18/06/2026**, para participar na "Caravana Paraná Unido pelas Mulheres – 3ª Temporada".

CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18/06/2026	Saída: 06:00hs Chegada: 19:00hs	1 (uma) diária sem pernoite	455,60	455,60

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

ERONI FRANCISCO
Presidente

WILSON RODRIGUES CHAVES
1º Secretário



MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 2.864 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 2218/2025 de 16/12/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.166,37 (vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LAZER	VALOR
04	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	
04.003	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	15.000,00
425 - 3.3.90.14.000	1002	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001	DIVISAO DE AGRICULTURA	
09.001.30.606.0016.1.025	AGRICULTURA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	5.727,14
771 - 3.3.2.2.93.00.00	3387	6.439,23
771 - 3.3.2.2.93.00.00	33878	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	Total Suplementação:	27.166,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilize-se-á os recursos resultantes de Superáviz financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 30/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/06/2026 a 23/06/2026 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	003	Claudemir da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Oeste*
4º	097	Allan Aparecido Nascimento	Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Oeste*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. Em atendimento ao disposto na Resolução nº 05/2026 do CIUENP, fica expressamente estabelecido que o candidato convocado deverá observar a diretriz de vínculo único interno no âmbito do CIUENP, sendo vedada a formalização de novo contrato de trabalho caso já possua vínculo ativo com este Consórcio. A eventual admissão estará condicionada à inexistência de vínculo anterior ou, alternativamente, à comprovação de prévio desligamento deste, antes da assinatura do novo contrato, sob pena de impedimento da contratação.

4. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

5. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

7. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

8. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Operador de Rádio, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Na hipótese de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos previstos no Art. 37 da CF e na Lei Federal nº 15.250/2025, o candidato declara ciência de que o acúmulo externo é condicionado à existência de compatibilidade de horários e ao cumprimento dos períodos de descanso necessários ao restabelecimento da saúde psicofísica do trabalhador. A viabilidade do acúmulo ficará sujeita à análise prévia do CIUENP, podendo sua irregularidade implicar a nulidade da acumulação em relação a este Consórcio.
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

u) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com
prioridade de contratação REGIONAL/LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO), MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E DEMAIS ITENS CORRELADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 640.511,33 (Seiscentos e quarenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/07/2026.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com
prioridade de contratação REGIONAL/LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 027/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E DAS DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIA HELENA – PR, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.984,68 (Cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08/07/2026.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

Às 25 dias do mês de maio de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. dos Bandeirantes, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identificação nº 057.157.153/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA, a **ELLER REIS SOARES** com sede estabelecida na Rua Castelin, nº 115, centro, CEP 87.485-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.898.362/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. **ELLER REIS SOARES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, portador do RG sob nº 7.274.811-7 e CPF nº 11.529.919-9, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.321-02/22, telefone: (441) 99923-0214/ (44)3663-1235, e-mail: ellert@totalmail.com, recebem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactado no contrato primitivo, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2026 e término em 24 de maio de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da Lei 8.666/93, a repositição de preço pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,997790%, a partir do dia 25 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UN.	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO - CATEGORIA LIVRE.	80		R\$216,60	R\$27,242	R\$ 18.193,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UN.	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL ADULTO - CATEGORIA LIVRE.	80		R\$457,19	R\$480,04	R\$ 38.403,20
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR, POR PARTIDA, EM JOGOS DE VOLEIBOL - CATEGORIA LIVRE.	80		R\$420,00	R\$446,99	R\$ 22.049,50
VALOR TOTAL:					R\$ 78.646,30	

CLÁUSULA QUINTA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariam o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

ELLER REIS SOARES
Contratada

Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 067.065.149-x3

Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 044.xx3.16x-8x

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026 visando à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, PR. (COMO GASOLINA, DIESEL ETANOL, ENTRE OUTROS) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de junho de 2026, às 09h00min, e será regido coesoante a Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de junho de 2026. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADEMIR BATISTA BRAZ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 15.206,20 (quinze mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WILLIAM RODRIGUES DA SILVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.671,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 68.132.126 WILLIAM RODRIGUES DA SILVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROSELI TORRES VEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 16.702,90 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas



EDITAL Nº 023/2026

EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nº 001/2026

A **PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital de Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I-Constam no Anexo Único, o Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de Resultado da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omninsituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se a zero hora do dia 17 de junho de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 18 de junho de 2026.

III- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

IPORÃ - PR, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município de IPORÃ – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 05/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
000146	BRUNA CRISTINA ROSA DE SOUZA	21031994		RG 1206887 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
000008	BRUNA GIOVY DE MACEDO	22009194		RG 1089480 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
000097	FRANCISCA FERNANDA BELCHIO	40001987		RG 1089040 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000128	GENILCIA DE ZEUZ FERREIRA ANTUNES	15000190		RG 4198037 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000194	GERLEIDE DAVI MENDES PRADO	06000190		RG 10893048 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000071	GIORGIANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	06000196		RG 1084665 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000009	JOQUELINE LIRA FERREIRA	17004195		RG 1087700 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000110	KAYAN ROSANA DOS SANTOS	20002008		RG 1070010 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000067	LUCIANA ALCANTARA	20100196		RG 800185 Pronev PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO
0000087	ORLEI EDUARDOSON	05001986		RG 9007051 sup PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
0000164	DANIELA DO PRADO	01120181		RG 41010216 - SSP/SP SP	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000098	FERNANDA SOUZA DO PRADO	09000190		RG 41082019 sup SP	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000189	GERLEIDE DAVI MENDES PRADO	06000190		RG 10893048 sup PR	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000281	JANEITE CRISTINA BLASI SCHAREN	06000191		RG 381 424.718-08 PR	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000077	JOICE SANTOS DA SILVA	14001989		RG 101918123 sup PR	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000182	MARIA CRISTINA LONGAS	10000193		RG 38 1240088 Secretaria de Estado PR	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000149	RENATA FONSECA FRATOS	20001980		RG 38.837.384-3 Trabalho Semipres SP	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO
0000188	SOLANGE MARIZALDI	20000193		RG 7.708.207-7 SSP PR	AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
0000042	REGINALDO RICARDO DA SILVA	10000197		RG 9004734 sup PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

MOTOBISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
0000128	ADÃO BATISTA RODRIGUES STELZER	20001987		RG 0216148101 Sup MS	MOTOBISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ	DEFERIDO
0000230	LUDIANO FERREIRA REIS	20061978		RG 188861712 IPR PR	MOTOBISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

PROFESSOR - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
0000177	ANA THAIS LINDO ALVES	03121982		RG 10418910 SSP PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000084	CLERBER RODRIGUES CAVALCANTE	13041989		RG 10130646 sup PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000187	CRISTIANE MOTTA PEREIRA	02000194		RG 10346901 SSP PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000152	JHONY SANTOS SILVA	14000202		RG 1070193 SSP/PR PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000062	JOICE SANTOS DA SILVA	14000199		RG 101918123 sup PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000088	MARIA GABRIELA PRIES	07000197		RG 10370282 sup PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000170	NATALIA MOTTA PEREIRA	28121989		RG 1080232 SSP PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000016	SIMONE ALVES DE LIMA FERREIRA	02000197		RG 8010740 SSP PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO
0000181	VIVIANE ZULLIANI	20001979		RG 8.395.663 SSP PR	PROFESSOR - IPORÃ	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	RG	INSC. NASC.	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
0000182	ANA THAIS LINDO ALVES	03121982		RG 10418910 SSP PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000094	JANILCE ROBERTO DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	13041989		RG 10130646 sup PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000189	CLAUDIA DE TAVARES DA SILVA	30101986		RG 10707015-3 SSP AL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000023	CRISTIANE DE ALMEIDA MARIQUES REIS	28121989		RG 108861386 sup PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000170	DANLO FERREIRA GUARDI	09001002		RG 14830187 Secretaria de Estado PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000190	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18000197		RG 8709717 sup PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000120	FRANCISCA FERNANDA BELCHIO	40001987		RG 1089040 sup PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ	DEFERIDO
0000098	GIORGIANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	06000196		RG 108		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 117 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público N.º 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Fisioterapeuta (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CAUAN CAMPOS DOS SANTOS	06º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília. Fone: (41) 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de junho de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 16 de junho de 2026.

MARLON RANER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL N.º 060/2025
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL - CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017, nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos serviços públicos prestados pelo Pátio Rodoviário Municipal, em razão da defasagem de servidores ocupantes do cargo de Motorista, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento à população;

CONSIDERANDO a Desistência de Vaga manifestada pelo Sr. Marcelo Luciano Simões, convocados mediante Edital nº 58/2025;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 17/06/2026 (quarta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial - CRES:

CARGO: MOTORISTA.

* Da classificação dos candidatos inscritos ao cargo de Motorista para a reserva de vagas como pessoa negra referente à 5ª colocação:

Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
17* 9892 RODRIGO GUILHERMINO DOS SANTOS 63 17/02/1995

2. Caso o candidato convocado não compareça ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu desistimento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 191/2026 DE 16 DE JUNHO

SUMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: MOTORISTA - 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
940 ELVIS LIMA BALLEZ 042.xxx.xxx-31 12º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside
- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário - Agência de Cruzeiro do Oeste)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 32.387,35 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 190/2026 DE 16 DE JUNHO

SUMULA: Excluir o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 185/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/06/2026, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.

CARGO: MOTORISTA - 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3278 JONAS MONTEIRO 070.xxx.xxx-38 11º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: FREDERICO GUARDEVIR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 16.101,80 (dezesseis mil, cento e um real e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: WILGNER GUARDEVIR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 15 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ****7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gustavo Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com estabelecimento à Avenida Koehler, nº 238, Centro, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29.260-000, com telefone de contato (027)3268-3123, representada neste ato por Estevão Henrique Holz, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.087.262 SSP/ES e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021**, considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de **R\$1.250.815,92 (um milhão duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$1.352.959,20 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$102.143,28 (cento e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO						
Nº Item no Contrato	Nº Item no Sistema Interno	Qtd. Adit.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15	06	MENSAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	851,20	5.107,20
02	29	06	MENSAL	SISTEMA DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO (PPR, LDO E LOA)	453,97	2.723,82
03	35	06	MENSAL	SISTEMA DE SUPORTE	453,97	2.723,82
04	13	06	MENSAL	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR	453,97	2.723,82
05	14	06	MENSAL	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	851,20	5.107,20
06	32	06	MENSAL	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FÓLHA DE PAGAMENTO	1.134,93	6.809,58
07	36	06	MENSAL	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	851,20	5.107,20
08	37	06	MENSAL	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB	624,21	3.745,26
09	16	06	MENSAL	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	340,48	2.042,88
10	30	06	MENSAL	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	397,22	2.383,32
11	31	06	MENSAL	SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	624,21	3.745,26
12	24	06	MENSAL	SISTEMA DE ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.702,39	10.214,34

LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO						
Nº Item no Contrato	Nº Item no Sistema Interno	Qtd. Adit.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	23	06	MENSAL	SISTEMA DE ISS BANCÁRIO	680,95	4.085,70
14	18	06	MENSAL	SISTEMA DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	794,45	4.766,70
15	25	06	MENSAL	SISTEMA DE TIRI ONLINE	794,45	4.766,70
16	34	06	MENSAL	SISTEMA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	567,46	3.404,76
17	22	06	MENSAL	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	1.702,39	10.214,34
18	33	06	MENSAL	SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	567,46	3.404,76
23	19	06	MENSAL	SISTEMA DE FROTAS	680,95	4.085,70
24	28	06	MENSAL	SISTEMA DE OBRAS	680,95	4.085,70
25	17	06	MENSAL	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	680,95	4.085,70
26	26	06	MENSAL	SISTEMA DE LEIS, DECRETOS, E DEMAIS ATOS MUNICIPAIS	680,95	4.085,70
28	09	06	MENSAL	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE	453,97	2.723,82

TOTAL ADITIVO: 102.143,28

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**, que findará em 30 de junho de 2026, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 30 de dezembro de 2026.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022**.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Gustavo Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada

Test

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI TAPEJARA- PARANÁ
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720 - Fone: (44) 3677- 1368
Email dastap@tapejara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do 2º Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapejara/PR, vigência 2026-2029, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Tapejara-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.724/2014, pela Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
CONSIDERANDO o encerramento do I Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2022-2025) e a necessidade técnica de mensurar os avanços e desafios remanescentes do último quadriênio;
CONSIDERANDO que o diagnóstico do novo quadriênio se fundamenta na análise crítica dos resultados alcançados no ciclo anterior, devidamente inserida no Marco Situacional deste documento;
CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e o princípio da prioridade absoluta na formulação das políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária Ordinária realizada em 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Avaliação Final do I Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2022-2025), consolidada como parte integrante do diagnóstico do novo Plano.
Art. 2º – **APROVAR** o II PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPEJARA-PR, com vigência para o período de 2026 a 2029, estabelecendo as metas e diretrizes estratégicas para o próximo quadriênio.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapejara - PR, 15 de junho de 2026.
Maylon William Domingos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA – PR
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.
e-mail: , Tapejara – PR.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do 2º Plano Municipal Decenal de Socioeducação de Tapejara/PR, com vigência 2026-2035.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Tapejara-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1812 de 27 de agosto de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);
CONSIDERANDO o encerramento do I Plano Municipal Decenal de Socioeducação (2014-2023) e a necessidade técnica de mensurar os avanços e desafios remanescentes da última década;
CONSIDERANDO que o diagnóstico do novo decênio se fundamenta na análise crítica dos resultados alcançados no ciclo anterior, devidamente inserida no Marco Situacional deste documento;
CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 113/2006 do CONANDA e o princípio da Prioridade Absoluta na formulação das políticas públicas;
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária extraordinária realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Avaliação Final do I Plano Municipal Decenal de Socioeducação (2014-2023), consolidada como parte integrante do diagnóstico do novo Plano.
Art. 2º – **APROVAR** o II PLANO MUNICIPAL DECENAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE TAPEJARA-PR, com vigência para o período de 2026 a 2035, estabelecendo as metas e diretrizes estratégicas para o próximo decênio.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapejara-PR, 15 de junho de 2026.
Eliane Maria Cuarell Aléio
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 05/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 05/2026, à seguinte empresa:

1 – COPY-SIMILE - REPRODUÇÕES GRAFICAS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.225.715/0001-30

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	SV	Faixas horizontais para porta de vidro em adesivo jateado 117 cm x 50 cm • 125 cm x 50 cm • 126 cm x 50 cm • 118 cm x 50 cm	NAO SE APLICA	360,00	360,00
Valores expressos em Reais – R\$					Total	360,00

VALOR TOTAL R\$ – 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para Fornecedor do adesivo especificado, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Xamburé/PR.

Xamburé/PR 16 de junho de 2026.
Edinaldo Lima Venturi
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062/2026
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR: O Sr. EDSON BOTELHO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.368.817-0 e inscrito no CPF/ME sob nº. 387.905.059-72, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Públique-se.
Município de Xamburé, 15 de junho de 2026
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2026
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR: A pedido Sr. OSVALDO BELOTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.878.528-0 e inscrito no CPF/ME sob nº. 062.061.069-77, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xamburé, 15 de junho de 2026
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBURÉ
CONTRATADA: JF COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE XAMBURÉ-PR ETAPA 3.
VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 06/08/2027
VALOR TOTAL: R\$201.300,00
FUNDEAMENTAÇÃO: Concorrência nº 3/2026, homologada em 08/06/2026.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02, REF AO CONTRATO Nº. 36/2024 FIRMADO EM 14/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ E COTA CERTA ENGENHARIA LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 460, em XAMBURÉ – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/ME sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COTA CERTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.974.519/0001-60, com sede a RUA BRAZ IZELLI Nº 501, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Maringá –PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JOSÉ ADEMIR DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.001.853-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 864.475.489-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 36/2024, firmado em 14 de junho de 2024.
Conforme descrito no Parecer Técnico, a contratada protocolou, em fevereiro de 2026, pedido de suspensão do contrato, informando que foi notificada pelo Município acerca da Ação Popular nº 0000096-11.2024.8.16.0177. Segundo a empresa, a referida demanda judicial impede a realização do corte e da poda das árvores não condenadas localizadas na Avenida Alberto Byington, bem como inviabiliza a continuidade da execução das obras até que sejam retiradas as árvores pertencentes ao Setor 2 do projeto licitado.
Informou-se também que após análise técnica, foi observado que de fato, a Ação Popular nº 0000096-11.2024.8.16.0177, possui uma revogação parcial, que ainda impedia a retirada das árvores não condenadas de canteiros centrais. Diante desse cenário, constatou-se a necessidade de manutenção da suspensão contratual até que ocorra a revogação integral da liminar ou seja proferida decisão judicial que autorize o Município a promover a supressão das referidas árvores, possibilitando a continuidade da execução do objeto contratado.
Registra-se, ainda, que a paralisação decorreu exclusivamente do impedimento judicial acima mencionado, não havendo mora, ou qualquer responsabilidade atribuível à contratada durante o período em que perdurou a impossibilidade de execução das atividades afetadas pela decisão judicial.
Dessa forma fica aditado o contrato nas condições a seguir:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS), a contar do dia 16/06/2026
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS), a contar do dia 16/06/2026.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xamburé, 12 de junho de 2026.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé
COTA CERTA ENGENHARIA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO OSVALDO BELOTO JUNIOR
CPF: 084.312.259-55 CPF: 062.061.069-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E A EMPRESA TORCHETI & TORCHETI ENGENHARIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: TORCHETI & TORCHETI ENGENHARIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$16.759,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 29 de maio de 2026.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026 Nº 004/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE TORRE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO BAIRRO CUARAITAVÁ, EM TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: METALBRAT IND E COM DE SERRALHEIRA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$28.135,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 15 de junho de 2026.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

DIÁRIA DE JUNHO 2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 05:22H 12/06/2026
RETORNO: 14:20 H 12/06/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JUNHO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
CPF: 070.090.109-43
DESTINO/UF: CAMPO LARGO
SAÍDA: 11:47 HMIN 13/06/2026
RETORNO: 14:00 H:MIN 14/06/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA DSP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$560,00

Pagamento de 1 (UM DIÁRIA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 411,30 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO LARGO, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor COSMO DAMIÃO DOS SANTOS BRAZ, portador do CPF nº 062.***.***-42, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), na ordem de 27,01%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de junho de 2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, resolve:
NOMEAR:
Art. 1º - O servidor ROGERIO DE ALBUQUERQUE BORGES, inscrito no CPF nº 056.***.***-10, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo.
Art. 2º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na ordem de 100% sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo nº 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir a partir de 01 de junho de 2026, revogando a Portaria nº 001 de 08 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve:
EXONERAR
ART. 1º - A pedido o cidadão MATEUS ROBERTO TINTI, portador do CPF: 117.***.***-52, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 016/2025 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o Art. 36, Inciso II da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve:
EXONERAR
ART. 1º - A pedido o cidadão ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO DA SILVA, portador do CPF: 076.***.***-08, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, RUAS E AVENIDAS, nomeado pela Portaria nº 060/2026 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o Art. 36, Inciso II da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão MATEUS ROBERTO TINTI, inscrito no CPF nº 117.***.***-52, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do anexo III desta Lei, a partir de 02 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O cidadão ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF nº 076.***.***-08, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-26, do anexo III desta Lei, a partir de 02 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 junho de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.306.630-4
CPF: 016.466.80965
DESTINO/UF: MARINGA, ARAPONGAS E LONDRINA
SAÍDA: 04:00:MIN 15/06/2026
RETORNO: 17:45 MIN 15/06/2026
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA VAT8H89
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 102,85 (CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA ARAPONGAS E LONDRINA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 05:39 H 15/06/2026
RETORNO: 18:05 H 15/06/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 360,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 102,85 (CENTO E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2026

EMENTA: Anula o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026** Processo Administrativo nº 020/2026, destinado à aquisição de luminárias ornamentais em LED, materiais elétricos e contratação de serviços de instalação para modernização da iluminação no entorno de escolas e quadras municipais, por motivo de legalidade decorrente de inconsistência no Termo de Referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando evadidos de vícios que os tornem ilegais, conforme pacificado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a anulação da licitação por motivo de legalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO a constatação de vício insanável e inconsistência técnica insanável no Termo de Referência, documento fulcral para a formulação das propostas e balizamento do certame, cuja manutenção compromete a competitividade, a isonomia e a segurança jurídica da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do projeto básico e dos quantitativos para a garantia da eficiência e do pleno funcionamento dos sistemas de iluminação pública projetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO**, de ofício, em sua totalidade, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026 (Processo Administrativo nº 020/2026), cujo objeto é a aquisição de luminárias ornamentais em LED, materiais elétricos complementares e a contratação de serviços especializados para instalação de pontos de iluminação, destinados à implantação e/ou modernização da iluminação externa no entorno das escolas e quadras municipais do Município de Tapejara - PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, fixação, instalação elétrica completa e pleno funcionamento dos sistemas.

Art. 2º A motivação determinante da anulação fundamenta-se na inconsistência técnica formal do Termo de Referência, caracterizando vício de legalidade insanável nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal competente autorizada a promover a revisão, correção e readequação do Termo de Referência e demais anexos, com vistas à abertura de novo processo licitatório para o mesmo objeto, caso persista a necessidade pública.

Art. 4º Fica garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa eventuais licitantes manifestamente interessados, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Edital 001/2026
Gestão Democrática - Escolha de Diretores

Estabelece calendário para o processo de Seleção para a função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação de Tapejara - Estado do Paraná.

A Comissão Especial Geral, nomeada pela Portaria nº 137/2026, encarregada de coordenar e normatizar o Processo de Seleção para a Função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Tapejara/PR, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 2º do Decreto nº 53/2026.

Art. 1º Estabelece o calendário oficial para o processo de Seleção para a Função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação de Tapejara/Pr, conforme segue:

Curso de Formação na área de Gestão Escolar - 16 horas	08/08/2026
Avaliação do Curso de Formação na área de Gestão Escolar	22/08/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação do curso de Gestão Escolar	29/08/2026
Inscrição de candidatos à Direção Escolar e entrega do Plano de Gestão Escolar	01/09/2026
Deferimento/deferimento de inscrições	07 a 11/09/2026
Recebimento de recursos quanto ao deferimento/deferimento de inscrições	18/09/2026
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	21/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar	23 a 30/09/2026
Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos	01/10/2026
Recebimento de recursos quanto ao resultado final da classificação dos candidatos	05/10/2026
Homologação do resultado final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	06/10/2026
Posse dos diretores	09/10/2026
	Janeiro de 2027

Comissão Especial Geral

Danieli Aparecida da Silva
Simone de Oliveira
Rosângela Rodrigues da Cunha
Vilma Aparecida do Nascimento
Claudia dos Santos
Ligia Maria da Silva Andrade
Eduardo Murad Hatum
Andressa Pedrão Ravazzi Ricci
Ruth Franco de Moraes Santos
Rosana Ferreira da Silva
Eliane Oliveira Dias Rask

Tapejara - PR, 12 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	RS 1.500,00	RS 4.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	6	RS 1.600,00	RS 9.600,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	RS 330,00	RS 330,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO)	1	RS 400,00	RS 400,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)	40	RS 210,00	RS 8.400,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	95	RS 120,00	RS 11.400,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	54	RS 220,00	RS 11.880,00
8	PLANTÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NOTURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	60	RS 125,00	RS 7.500,00
9	Setor de enfermagem- plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada	100	RS 27,00	RS 2.700,00

Valor Total Homologado - **RS 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: DS SANTANA MEDICINA E SAUDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 63.534.169/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3	RS 1.600,00	RS 4.800,00

Valor Total Homologado - **RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.193.703/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	RS 1.600,00	RS 3.200,00

Valor Total Homologado - **RS 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: JP FAMILY MED COMPANY LTDA
CNPJ/CPF: 48.782.762/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1	RS 1.600,00	RS 1.600,00

Valor Total Homologado - **RS 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: LARCEGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.256.941/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	4	RS 1.500,00	RS 6.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	RS 1.600,00	RS 3.200,00

Valor Total Homologado - **RS 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente preparado com agregados Pétreos, CAP 50/70 modificado, e processo de mistura não emulsionados com 5% de aditivo retardador de cura, fornecido a granel.

RESULTADO: Homologado o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que **HOMOLOGO** os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO - RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 25.244.319/0001-93.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 15 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será fracionada conforme necessidade da autarquia após assinatura do contrato.

Tapejara, em 16 de junho de 2026

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2026.

Fornece: NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.574.480/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00

Valor Total Homologado - **RS 3.000,00 (três mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0xx44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede avanço horizontal aos Servidores Efetivos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara - SAMAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, demonstrando que os servidores cumprem os fatos de desempenho dispostos no art. 39 da Lei Complementar 124, de 23 de maio de 2022;

Considerando ainda que os servidores participaram da qualificação profissional, atingindo a pontuação necessária para progressão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço horizontal aos servidores públicos efetivos do SAMAE, referente ao interstício 2024/2026, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I				
Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Ademilson Teixeira	Auxiliar de Operação e Manutenção	A	3
2	Averaldo da Silva	Auxiliar de Operação e Manutenção	C	3
3	Lacineia de Faria Oliveira	Agente de Serviços Gerais	A	11
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II				
Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	José Marcos de Moraes	Encanador	E	9
2	Marcos Cesar Zanotto	Encanador	C	11
3	Olimpio Aparecido Moreale	Encanador	B	10
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Altamir Bati Paschelli	Agente de Suporte Administrativo	C	10
2	Aldrea Magali da Motta	Agente de Suporte Administrativo	F	11
3	Cleonice Caroline Pereira	Agente de Suporte Administrativo	C	3
4	Diane Mara dos Santos de Souza	Agente de Suporte Administrativo	F	7
5	Marcos Roberto Lemes	Leturista	C	10
6	Paulo Domingues de Souza	Agente de Suporte Administrativo	C	11
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
Nº	Nome	Cargo	Nível	Classe
1	Edson Gustavo Faxina	Advogado	G	7
2	Leana Thyssa Gomes Pinheiro Silva	Contador	F	9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.

Tapejara, em 11 de junho de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16/2026

Súmula: Constitui e nomeia os membros da Comissão Processante para apuração de infração político-administrativa objeto de Denúncia, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE no exercício da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Denúncia escrita apresentada pelo sr. Francisco Ferreira de Oliveira em face do Vereador Adimir Leite da Silva protocolada nesta Casa em 03 de junho de 2026, contendo a exposição dos fatos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário desta Casa de Leis na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2026, que decidiu pelo recebimento da referida denúncia pela maioria dos Vereadores presentes e a definição, mediante sorteio, dos membros que passarão a compor a referida Comissão Processante;

CONSIDERANDO as regras de impedimento previstas no Art. 237 do Regimento Interno, que vedam a participação do denunciante e do denunciado na composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante com a finalidade de apurar a infração político-administrativa descrita na Denúncia protocolada nesta Casa em 03 de junho de 2026, observando-se o rito estabelecido no Capítulo IV do Título VI do Regimento Interno (Artigos 234 a 244).

Art. 2º - A Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores, conforme as normas regimentais:

I. Vereador **Adriano Cardozo do Silva** - Presidente;
II. Vereador **Sid Alessandro Ensinha Salvador** - Relator;
III. Vereador **Osair de Almeida Pereira** - Secretário.

Art. 3º - Instalada a Comissão, o denunciado deverá ser notificado, com a remessa de cópia da denúncia e dos documentos instrutores, para que apresente defesa prévia.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Processante deverão seguir rigorosamente os prazos e procedimentos previstos na legislação federal e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

Edinaldo Lima Venturi
Vice-Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1º Secretário

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1301
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - Tapejara - Paraná

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 013/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09H:00MIN.** e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 25.244.319/0001-93, VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais), para o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente preparado com agregados Pétreos, CAP 50/70 modificado, e processo de mistura não emulsionados com 5% de aditivo retardador de cura, fornecido a granel.**

Tapejara, 16 de junho de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do Samae



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

 **RÁDIO
ilustradaFM**
102.3

www.ilustradafm.com.br

